



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Decreto nº 131/2008 de 18 de dezembro de 2008.

"Dispõe sobre Suspensão de FG- Função de Confiança aos Servidores VALDIR FUCHS e ROMEU ROQUE WAILAND e dá outras providências"

AMARILDO JOSE DAMO, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei nº 498/01 de 10/09/2001, Lei 684/2005 e Lei Complementar nº 002/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica Suspenso Percentual de FG – Função de Confiança ao Servidor VALDIR FUCHS, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Operador de Máquinas, nível 32 do Grupo III- SOP, com 40 horas semanais, conforme Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 2º Fica suspenso Percentual de FG— Função de Confiança ao Servidor ROMEU ROQUE WAILAND, ocupante do Cargo da Categoria Funcional de Operador de Máquinas, nível 32 do Grupo III- SOP, com 40 horas semanais, conforme Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de dezembro de 2008.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos 040 e 041/2005 de 16/02/2005 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2008.


AMARILDO JOSE DAMO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:


AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

